

# LEI MUNICIPAL Nº 3.158/2014

---

## ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.873/2009, QUE DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso III do art. 2º da Lei Municipal nº 2.873/2009, que dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública municipal, passando a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 2º A declaração de utilidade pública observará os seguintes requisitos:*

*I - ...*

*II - ...*

*III - que comprove seu efetivo e contínuo funcionamento nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à formulação do pedido, mediante declaração emitida por um dos seguintes agentes públicos do local de seu funcionamento:”*

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2014.

**LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA**

Prefeito Municipal

**EULER MORAIS**

Secretário Municipal de Governo e Integração Institucional